# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Sexta-feira, 12 de junho de 2026** **Ano X | Edição nº 1898** **Página 1 de 5**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Portarias ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**


Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90


### LEI Nº 2.574 , DE 11 DE JUNHO DE 2026

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) **200.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

| | | | |
|---|---|---|---|
| 456 | 10.301.0132.2041.0000 | Atenção Primária | 200.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 015 | PAP - EMENDA Nº23560002 - ARNALDO JARDIM | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 11 de JUNHO de 2026

**Josemar Francisco de Abreu**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90


## LEI Nº 2.575 , DE 11 DE JUNHO DE 2026

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) **200.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

| | | | |
|---|---|---|---|
| 454 | 10.301.0132.2041.0000 | Atenção Primária | 100.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 014 | EMENDA 45120002 - SAULO PEDROSO | |
| 455 | 10.301.0132.2041.0000 | Atenção Primária | 100.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 014 | EMENDA 45120002 - SAULO PEDROSO | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 11 de JUNHO de 2026

**Josemar Francisco de Abreu**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90


## LEI Nº 2.576 , DE 11 DE JUNHO DE 2026

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) **100.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

| | | | |
|---|---|---|---|
| 460 | 10.301.0132.2041.0000 | Atenção Primária | 100.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 800 018 | PAP.EMENDA Nº40350002. LUIZ CARLOS MOTTA | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 11 de JUNHO de 2026

**Josemar Francisco de Abreu**

**Prefeito Municipal**

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017




## Portarias

**PORTARIA RH Nº 5221 DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS,** Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor (a), JOSE ANGELO PRETTE RG N° **.415.537-*SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.170.338-**, lotado no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 29/06/2026 a 08/07/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 03 de junho de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE JUNHO DE 2026

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

.....

**PORTARIA RH Nº 5222 DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS,** Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 ao Servidor (a), CACILDA GOMES DA SILVA RG N° **.967.397-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.717.239-**, lotada no CRAS, para serem gozados no dia 29/06/2026 a 28/07/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 08 de junho de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE JUNHO DE 2026

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

.....

**PORTARIA RH Nº 5223 DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS,** Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Servidor (a), AGUINALDO GERALDO DA SILVA RG N° **.933.39* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.312.868-**, lotado no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 29/06/2026 a 08/07/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 10 de junho de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE JUNHO DE 2026

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

.....

**PORTARIA RH Nº 5224 DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS,** Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor (a), PAULO CESAR PACHECO RG N° **.412.969-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.071.328-**, lotado no DAE, para serem gozados no dia 15/06/2026 a 14/07/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 11 de junho de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE JUNHO DE 2026

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

.....

**PORTARIA RH Nº 5225 DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS,** Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor (a), JOSE ANGELO PRETTE RG N° **.415.537-*SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.170.338-**, lotado no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 13/07/2026 a 22/07/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 03 de junho de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 12 DE JUNHO DE 2026

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

.....